



Icém - SP, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 074 /2022 - PM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.708, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com o disposto do artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icém-SP, o qual **“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.708, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”**

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ICÉM-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23/02/22

Protocolo n.º 055/2022

Horário 08:32 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 09 / 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23/02/22

Protocolo n.º 055 / 2022

Horário 08:32 Responsável [assinatura]

Netária Regina de Souza
Secretária Legislativa

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.708, de 10 de dezembro de 2008, que **"Autoriza a alienação de imóvel por doação gratuita ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ESPIGÃO - GRESUVE, e dá outras providências"**, destinado a construção da sede própria da entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém, 22 de fevereiro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 09 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém-SP.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de revogar a Lei Municipal nº 1.708, de 10 de dezembro de 2008, que “Autoriza a alienação de imóvel por doação gratuita ao *GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ESPIGÃO*, e dá outras providências”, destinado a construção da sede própria da entidade.

Com o passar dos anos sem que a Prefeitura de Icém formalizasse a doação do referido terreno para a finalidade imposta na Lei Municipal nº 1.708/2008, e, somado ao fato da atual gestão ter a intenção de usar tal área para construir nova repartição Municipal, é que surgiu a necessidade de propormos a revogação daquela lei.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2008.

Autoriza a alienação de imóvel por doação gratuita ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ESPIGÃO - GRESUVE, e dá outras providências.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o MUNICÍPIO DE ICÉM, autorizado a alienar em favor do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ESPIGÃO - GRESUVE, CNPJ - 03.465.221/0001-23, com endereço na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira nº 1.031, centro, em Icém-SP., por doação gratuita, o imóvel abaixo descrito, a saber:

"Um terreno urbano, com medida de 2.000m² (dois mil metros quadrados), parte do imóvel matriculado no CRI de Nova Granada-SP., sob o número 7.893, localizado na Vila Residencial de Icém, na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, esquina com a Rua Geraldo de Sant'anna"

§ 1º - O imóvel descrito neste artigo deverá ser individualizado através de procedimento administrativo de desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Granada-SP., antes da assinatura da escritura pública de doação.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Icém, ora doadora, fica obrigada a obter junto a Furnas Centrais Elétricas S/A, a anuência para alteração parcial da finalidade a que se destinou, inicialmente, a doação do referido imóvel objeto da Escritura Pública de Doação lavrada em 19/02/2002, registrada no Livro 0053, página 185/8 do Cartório de Registro Civil e Notas de Icém-SP.

ARTIGO 2º - O imóvel acima mencionado é de propriedade do Município de Icém, SP, conforme consta da matrícula nº. 7.893 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP.

ARTIGO 3º - A Doação a título gratuito será para a Construção da sede do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Espigão - GRESUVE, com a cláusula de reversão a Prefeitura Municipal de Icém, se o imóvel acima não for dado o destinado a que foi doado.

ARTIGO 4º - Fica desde já autorizada a Prefeitura Municipal de Icém a arcar com as despesas decorrentes de presente Lei, inclusive aquelas correspondentes à individualização e desmembramento do imóvel ora doado, inclusive com o registro da doação junto ao CRI de Nova Granada, correndo estas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for, através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2008.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis

Titulos e Documentos

Civil de Pessoa Juridica de Nova Granada - SP

Av. Oreste Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000
 email: novagranada@granadanel.com.br
 Leonardo Pedro De Rosis
 Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 FICHA N.º 001



LIVRO N.º 2 - AB -

DATA 08 de Fevereiro de 1.995 -

MATRÍCULA N.º 7.893 (sete mil, oitocentos e noventa e três) **AV.1 - 7.893. Cadastro Municipal - Procedo-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que, conforme Certidão datada do 10 de Julho de 2002, expedida pela Municipalidade de Içem-SP, que fica arquivada neste Oficial, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Içem, sob o n.º 0102250338, Não Mais Nova Granada, 25 de Julho de 2002. Ex. Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digital. O oficial, (Valdir Aparecido Donardi).....**

R. 2 - 7.893- Doação - Nos termos da Escritura Pública de Doação, passada pelo Serviço Notarial e Anexo do município de Içem, desta comarca de Nova Granada-SP, no Livro n.º 0053, às fls. 185/188, aos 19 de Fevereiro de 2002, a proprietária supra, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, já qualificada, representada por seus procuradores: Marcos Tavares da Moura, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, à Rua Silva Jardim n.º 2.592, apt.º 31, portador da CI-RG n.º M-1.477/SPP-MG e inscrito no CPF/MF. sob n.º 129.119.416-91, e Carlos Massari Midonjaka, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG n.º 7.294.456-SPP/SP e inscrito no CPF/MF. sob n.º 743.244.548-68, residentes e domiciliado à Rua Professora Eulynias Ramos Viana, n.º 1.025, Jardim Nazareth, na cidade de São José do Rio Preto-SP, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 1.201,27 (Um mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos), ao MUNICÍPIO DE IÇEM público Estado de São Paulo, entidade de Direito Público, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Içem-SP, à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 43.726.742/0001-37, por seu Prefeito Municipal, Sr. Manoel da Costa Braga, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.024.064-X-SPP/SP e inscrito no CPF/MF. sob n.º 541.396.948-15, residente e domiciliado à Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, n.º 520, na cidade de Içem-SP. Consta da mencionada escritura o seguinte: a) que a presente doação é feita nos termos da RESOLUÇÃO/ANEEL n.º 20, de 03.02.1999 e aprovado pela RD n.º 002.2083 de 10.10.2001 e RCA n.º 091.228 de 30.10.2001 com fulcro no Artigo 17 da Lei n.º 8.666/93 e em consonância com o artigo 16, parágrafo 1º, inciso X, do Estatuto da Companhia, sendo o Município de Içem autorizado a receber a presente doação para a ampliação da Prapa de 16 de novembro de 2000 e Ofício n.º 163 de 15 de maio de 2000, destinando o imóvel exclusivamente para a ampliação da Prapa de Eventos Esportivos; b) A presente Doação se encontra submetida à Clausula de Reversão, retornar o imóvel ao patrimônio da doadora, em caso de morte da doadora, sendo o Município de Içem autorizado a receber a presente doação para a ampliação da Prapa de 16 de novembro de 2000 e Ofício n.º 163 de 15 de maio de 2000, destinando o imóvel exclusivamente para a ampliação da Prapa de Eventos Esportivos; c) que a doadora apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa sob n.º 001512002-17003020, expedida pelo INSS (Agência de Previdência Social do Rio de Janeiro-RJ), pois Intarjet, emitida em 25 de Janeiro de 2002, válida por sessenta dias da data de sua emissão, assim como a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa sob n.º 4.893.781, com validade até 20/02/2002, emitida em 20 de Agosto de 2001. Emitida a DOI a Rocioita Federal, Valor Vencido R\$ 25.219,50, dada Mais Nova Granada, 25 de Julho de 2002. Ex. Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digital. O oficial, (Valdir Aparecido Donardi). Emol. e custos: R\$ 304,28. Guia n.º 136/02.

PROPRIETÁRIA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica com sede e foro à Rua Real Grandeza, nº219, em Botafogo-Rio de Janeiro -RJ, detentora de CEC/MF sob nº23.274.194/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6.283, fls.187 do livro 2-V, em data de 16 de Maio de 1.990, deste Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO, Renato Fracasso (RENATO FRACASSO).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Nova Granada - SP

014504

